



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

INDICAÇÃO

Nº. 367/2021

Solicito ao Executivo a intensificação da fiscalização das vias públicas, para que os cães de grande porte e/ou raivosos possam circular apenas com focinheira e demais cuidados.

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, INDICA ao Exmo. Senhor Felipe Augusto, Prefeito de São Sebastião, digno-se sua Excelência, providenciar uma fiscalização mais intensificada nas vias públicas.

Justificativa: Este vereador foi procurado por munícipes inúmeras vezes, para que se tomasse uma providência quanto a não utilização da focinheira em cães de grande porte e/ou raivosos, pois têm ocorrido diversos casos de animais que estão circulando nas vias públicas e que estão atacando os pedestres, causando ferimentos, dor, medo e insegurança a estes. Devido a tantas ocorrências é que solicitamos que seja intensificada a fiscalização com base na Lei 11.531 de 2003 que é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.533 de 2004, o que segue:

"Artigo 1º - A condução em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público exige a utilização de coleira, guia curta de condução e enforcador, para os cães das seguintes raças:

I - "mastim napolitano";

II - "pit bull";

III - "rottweiler";

IV - "american staffordshire terrier";

V - raças derivadas ou variações de qualquer das raças indicadas nos incisos anteriores.

§ 1º - Tratando-se de centros de compras ou demais locais fechados, porém de acesso público, eventos, passeatas ou concentrações públicas realizados em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público a condução dos cães das raças abrangidas por este artigo deverá ser feita sempre com a utilização de coleira, guia curta de condução, enforcador e focinheira.

§ 2º - Define-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 2 (dois) metros.

§ 3º - O enforcador e a focinheira deverão ser apropriados para a tipologia racial de cada animal".



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 18 de maio de 2021.

Autor

Felipe Amadeu Cardim de Souza

Felipe Cardim

Vereador